



Governo que realiza. Povo que conquista.



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Através desta encaminho a Vossa Excelência para apreciação desta egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº. XXX/2023, que “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.200,00 e dá outras providências.”.

A referida proposição tem como objetivo a contratação de um maestro de banda marcial, para subsidiar um projeto que será desenvolvido na Rede Pública Estadual do município, cujo objetivo é inserir a Educação Musical, bem como a teoria prática instrumental.

Este projeto foi elaborado com a finalidade de permitir às crianças e jovens de nosso município o lazer e a cultura, inserindo-os no meio musical. A música é cultura, lazer, é um meio de comunicação universal, que ultrapassa fronteiras e horizontes.

Assim, solicito a Vossa Excelência, após recebido, que remeta este Projeto de Lei, para análise e votação dos demais membros desta Casa.

Esperando a aprovação por parte dos Senhores, apresento considerações de apreço.

Bom Jardim de Minas, 05 de maio de 2023.

José Francisco Matos E Silva
Prefeito Municipal